



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



Retificação do Pregão Presencial Nº 013/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Retificação do Pregão Presencial Nº 013/2025**: “*Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale-refeição, por meio de cartões eletrônicos/magnéticos ou com chip, com senha pessoal e tecnologia de recarga, destinados aos servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Porto Xavier/RS*”.

Art. 1º - Retifica o Termo de Referência, passando a ser como segue:

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução será mensal, com envio da folha de beneficiários até o dia 3º dia útil de cada mês e recarga até o 5º dia útil subsequente. A contratada deverá garantir suporte técnico contínuo e atendimento aos usuários, bem como reposição imediata de cartões extraviados ou com defeito.

A empresa vencedora será responsável pelo repasse dos valores correspondentes aos vales-refeição utilizados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de sua utilização pelos beneficiários junto aos estabelecimentos comerciais credenciados, sendo vedado o repasse ao comércio de qualquer valor decorrente de eventual taxa negativa ofertada pela contratada.

A empresa vencedora do certame terá no máximo 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato para efetuar a entrega total dos cartões junto a Prefeitura Municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão Negativa de Feitos Sobre Falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante e, no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida há menos de noventa dias da data de abertura do processo para conferência.

b) balanço patrimonial e demonstração de Resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentados, na forma da lei, com indicação do nº do Livro diário, nº de registro na Junta Comercial e nº das folhas, onde se enquadram os lançamentos que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

Liquidez Seca = LS Igual ou superior a <u>1,5</u>
Liquidez Geral = Igual ou superior a <u>1,5</u>
Gerência de Capital de Terceiros = Igual ou inferior a <u>1,0</u>
Grau de Endividamento = Igual ou inferior a <u>0,55</u>
Solvência Geral = Igual ou superior a <u>1,5</u>

Art. 2º - Retifica a data de recebimento e abertura das propostas e habilitação, bem como da fase de disputa, passando a ser 09h do dia 18 do mês julho de 2025.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



Art. 3º - As demais cláusulas do Pregão Presencial nº 013/2025 e seus anexos permanecem inalteradas.

Porto Xavier, 07 de julho de 2025.

GILBERTO DOMINGOS MENIN
Prefeito Municipal



2

Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL